



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/SUB-SM/2026

Sei nº 6054.2023/0001257-8

Termo de contrato nº 009/SUB-SM/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SUB-SM/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso, operação e fiscalização de portaria e estacionamento, com equipamento de intercomunicação, para atendimento das necessidades desta Subprefeitura São Mateus, conforme especificações constantes no anexo II deste edital.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura São Mateus -
SUB-SM

Contratada: SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

Na sede da Subprefeitura de São Mateus, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÃO MATEUS/SUB-SM** – C.N.P.J. nº 05.639.268/0001-91, sediada à Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço, São Paulo/SP – CEP. 08375-000, neste ato representada pelo **Sr. Subprefeito desta Pasta** e, de outro, a empresa **SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 713, Sala F - Bairro: Centro, Cidade: Indaiatuba - São Paulo - CEP: 13.330-260, Telefone: 2375-0848, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575,939/0001-14, neste ato por seu representante legal e em conformidade com o despacho em DOC Nº 150388440 do SEI epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 009/SUB-SM/2023, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 04/02/2026 a 03/03/2026 com cláusula resolutive até que se conclua licitação para nova contratação, sendo o valor total de R\$ 40.397,42 (quarenta mil e trezentos e noventa e sete e quarenta e dois centavos), suportado pelas Notas de Empenho nº13507/2026 e 16921/2026, onerando as dotações nº 70.10.15.122.4001.2100.3390.3700.00.1.500.9001.0 e 23.10.04.122.3011.2403.3390.3700.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo 04 de março de 2026.




OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA
SUBPREFEITO
SUB-SM

SKALA SOLUCAO Assinado de forma
EM SERVICOS digital por SKALA
LTDA:165759390 SOLUCAO EM SERVICOS
00114 LTDA:16575939000114
Dados: 2026.03.04
12:08:39 -03'00'

SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Nome: Daniele Aparecida Ribeiro de Lima Cerqueira
RG nº35.564.303
Cargo: Diretora

Testemunhas:

01:  RG nº 22.164.336-9
02:  RG nº 20.162.889-2